



IFRS - Boletim sobre Seguros

Dezembro de 2009, Número 2

AUDIT

Este Boletim sobre Seguros - IFRS destaca os principais acontecimentos relacionados ao projeto de Contratos de Seguro conjunto do Conselho de Normas Contábeis Internacionais (IASB) / Conselho de Normas Contábeis Financeiras dos EUA (FASB), incluindo os resultados das recentes discussões entre o IASB e FASB referentes aos modelo de mensuração, margens e o uso de outros resultados abrangentes (OCI - other comprehensive income). Além disso, esse boletim fornece o status atual do projeto e o cronograma previsto.

Resumo do Projeto

Em dezembro de 2009, o IASB e FASB (conjuntamente, os "Conselhos") fizeram algum progresso adicional rumo a uma norma de contratos de seguro convergente. Após as reuniões dos Conselhos em novembro de 2009, nas quais sinais de convergência ficaram evidentes nas decisões tomadas referentes à contabilização dos custos de aquisição diferidos, o ímpeto dos Conselhos continuou com discussões chave sobre o modelo de mensuração.

Na reunião conjunta dos Conselhos em outubro de 2009, houve uma discussão considerável sobre os modelos de mensuração selecionados pelo IASB (Modelo da IAS 37) e FASB (*fulfilment**) e a necessidade de conciliar os dois modelos, especificamente no que tange ao tratamento das margens e a um objetivo de mensuração comum. Na

reunião de dezembro, os Conselhos decidiram provisoriamente por um modelo de mensuração que reflita a separação de margens entre o ajuste ao risco e uma margem residual. Além disso, os Conselhos focaram consideravelmente o aprimoramento do objetivo de mensuração proposto para refletir uma noção de "valor", em contraste com uma noção de "custo" e o princípio a ser utilizado para determinar o ajuste ao risco.

Embora revisões na mensuração e riscos sejam esperadas, as bases do modelo de mensuração não variam significativamente em relação ao modelo da IAS 37 do IASB. O modelo atual inclui um ajuste explícito de risco para representar a incerteza sobre o valor e ocasião dos fluxos de caixa futuros.

Índice

Resumo do Projeto	1
Reuniões recentes	2
Status atual do projeto	6
Cronograma para conclusão	11

Atualização mensal da KPMG sobre o projeto sobre seguros conjunto do IASB / FASB

(*) *fulfilment* = valor de realização/cumprimento. Palavra ainda não traduzida nas normas em vigor.

Além das discussões sobre o modelo de mensuração e margens, na reunião conjunta com o FASB, o IASB discutiu o uso de OCI (ativos resultados abrangentes) na remensuração de determinadas obrigações de seguro.

Com um cronograma apertado (prevê-se uma minuta de exposição em abril de 2010), o IASB e FASB provavelmente discutirão outros itens planejados para dezembro que não foram debatidos (derivativos incorporados, desmembramento e apresentação da demonstração de desempenho) em janeiro ou fevereiro de 2010.

Reuniões Recentes

O IASB realizou uma reunião separada em 15 de dezembro de 2009 para discutir o uso de Outros Resultados Abrangentes (OCI) na contabilização de alguns passivos de seguro. O IASB e o FASB realizaram uma reunião conjunta em 16 de dezembro de 2009 para discutir o modelo de mensuração e o tratamento das margens. Resumos das discussões são fornecidos abaixo.

Reunião do FASB de 15 de dezembro de 2009

O IASB considerou o uso de OCI para remensurações dos passivos de seguros caso os ativos financeiros mantidos para fazer frente a esses passivos não sejam contabilizados pelo valor justo por meio do resultado (FVTPL - fair value through profit or loss). Com base na IFRS 4 Contratos de Seguro, para evitar descasamentos contábeis no resultado ou patrimônio, as seguradoras podem utilizar OCI para reportar mudanças na mensuração de algumas obrigações de seguro, tais como obrigações com características participativas, que são geradas por ganhos ou perdas não realizados sobre ativos financeiros que também são reconhecidos em OCI. Essa prática geralmente é chamada de "shadow accounting".

No Documento de Discussão de 2007, Visões Preliminares sobre Contratos de Seguro, o IASB propôs que as mudanças em uma

obrigação de seguro deveriam fluir por meio do resultado. Alguns argumentaram que algumas ou todas as mudanças deveriam, compulsória ou opcionalmente, ser apresentadas em OCI para evitar descasamentos contábeis caso os ativos que respaldam os passivos de seguro não sejam mensurados ao FVTPL e para diferenciar a volatilidade de mercado no curto prazo que poderia ser revertida no decorrer da vigência dos contratos de seguro.

A análise da equipe do IASB sobre esse tópico reflete os requisitos da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que é vigente para períodos anuais começando em ou após 1 de janeiro de 2013 e pode ser aplicada antecipadamente. Com base na IFRS 9, o custo amortizado é utilizado para alguns ativos financeiros. Os investimentos acionários geralmente são mensurados ao FVTPL.

Entretanto, também há uma opção de apresentar os ganhos e perdas sobre os investimentos acionários não mantidos para negociação em OCI. Com base no modelo de mensuração proposto para obrigações de seguro no desenvolvimento da norma de seguros, essas obrigações serão mensuradas utilizando um modelo que não é nem ao valor justo nem ao custo amortizado, resultando em um "descasamento" potencial em relação à forma na qual os ativos financeiros são mensurados com base na IFRS 9.

Os descasamentos também surgem em contratos participativos com ativos financeiros classificados e mensurados com base na IFRS 9. Quando os segurados participam integral ou parcialmente nos ganhos e perdas sobre esses ativos, alguns deles podem ser reconhecidos em OCI. O uso de "shadow accounting" resulta na mudança correspondente no passivo relativo a participação do segurado também reconhecida em OCI.

Com base na IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, a precursora da IFRS 9,

quando ativos disponíveis para venda são vendidos, os ganhos e perdas são retirados de OCI e incluídos na demonstração de resultados abrangente, enquanto que com base na IFRS 4, o mesmo ocorre com os resultados correspondentes à participação do segurado. Com base na IFRS 9, embora exista uma apresentação de OCI alternativa para alguns investimentos acionários, os ganhos e perdas realizados sobre esses investimentos não são lançados na demonstração de resultados. Ao deliberar a IFRS 9, o IASB decidiu não abordar como a "shadow accounting" seria aplicada nessas circunstâncias (ou seja, se os passivos seriam ou não reciclados).

A equipe do IASB apresentou duas opções para solucionar o descasamento que pode resultar de OCI:

- 1) Criar uma isenção para a seguradoras da norma de contabilização de ativos financeiros (IFRS 9).
- 2) Exigir ou permitir o uso de OCI para mudanças nos passivos de seguro, caso esses passivos forem respaldados por ativos mensurados ao custo amortizado ou valor justo por meio de OCI.

Os membros do IASB expressaram uma opinião resoluta de que criar uma isenção para companhias de seguro na contabilização de ativos seria abrir um precedente para criar uma norma específica para o setor que não é consistente com seus objetivos e a estrutura das IFRSs em sentido mais amplo. Outras considerações da equipe e membros do IASB incluíram:

- O modelo de mensuração com base na norma que está sendo desenvolvida utiliza muitos elementos de valor justo para evitar descasamentos; a seguradora pode escolher a contabilização pelo valor justo para ativos.
- Permitir o uso de OCI para seguradoras pode levar a apresentações complexas que não serão úteis para os usuários.

- Acompanhar as mudanças nos passivos de seguro e ganhos e perdas relacionados sobre os ativos financeiros, e assegurar a correspondência na demonstração de resultados abrangente pode ser algo oneroso.
- Os descasamentos não poderão ser “totalmente eliminados” com o uso de OCI, visto que alguns tipos de ativos mantidos para garantir contratos de seguro são mensurados ao custo amortizado.

Houve pouco apoio dos membros do IASB em permitir o uso de OCI pelas seguradoras para remensurar passivos de seguro, embora alguns membros tenham expressado preocupação sobre a consistência com a IAS 19 Benefícios a Funcionários (com base na qual alguns ganhos e perdas na remensuração dos planos de benefício definido são apresentados em OCI).

Houve um esmagador consenso do Conselho de que o uso de OCI para mudanças em passivos de seguro não deverá ser permitido (votação de 14 a 1) e que não deverá haver mudanças na contabilização de ativos de seguradoras (votação de 15 a 0).

Reunião Conjunta IASB / FASB de 16 de dezembro de 2009

O IASB e FASB continuaram deliberando sobre a mensuração dos passivos de seguro e definição e tratamento das margens.

Modelo de Mensuração

Anteriormente, o IASB e FASB tinham concordado separadamente em buscar modelos de mensuração diferentes, com o IASB seguindo um modelo da IAS 37 e o FASB um modelo fulfilment. Na reunião conjunta de outubro de 2009, os membros dos Conselhos pediram à equipe do IASB para revisar os modelos de mensuração buscando conciliar as duas abordagens e estabelecer um objetivo de mensuração comum. Os Conselhos também pediram à equipe do IASB para reconsiderar a aplicabilidade do modelo de reconhecimento de receitas que estava sendo desenvolvido.

Tanto o IASB quanto o FASB tinham um objetivo de assegurar que o modelo de contratos de seguros fosse consistente com outras normas existentes e em desenvolvimento, tanto nas estruturas das IFRSs quanto do FASB. Um dos principais projetos considerados nos vários aspectos do desenvolvimento da norma de seguros é o projeto de reconhecimento da receita. No início da discussão de mensuração entre os Conselhos, a equipe do IASB apresentou uma ilustração conceitual de como a norma de reconhecimento da receita em desenvolvimento poderia ser integrada com um possível modelo de mensuração para contratos de seguro. A apresentação da equipe demonstrou os desafios envolvidos na aplicação do modelo de reconhecimento da receita em desenvolvimento aos contratos de seguro individuais, que podem ter múltiplos componentes (por ex., proteção incorporada, serviço, características de investimento e derivativo) e que essa abordagem de componentes separados à mensuração pode ser menos útil para o usuário e de acompanhamento mais oneroso para uma seguradora. Embora tenha havido diversas questões levantadas sobre a dinâmica e aplicação dessa abordagem, os Conselhos concluíram de maneira geral que o modelo de reconhecimento da receita não seria ideal para ser integrado à mensuração de contratos de seguro.

A equipe do IASB apresentou um modelo de mensuração para avaliação dos Conselhos que era muito parecido com o modelo da IAS 37 aceito anteriormente pelo IASB. Os modelos de mensuração previamente selecionados e seus respectivos elementos fundamentais são ilustrados na tabela abaixo.

Modelo Anterior do IASB

Modelo da IAS 37 (modificado para excluir os ganhos do dia um)
Elemento Fundamental 1 – Estimativas atuais ponderadas pela probabilidade dos fluxos de caixa contratuais#
Elemento Fundamental 2 – Descontado usando as taxas atuais para refletir o valor de dinheiro ao longo do tempo#
Elemento Fundamental 3 – Margem(ns) de risco e/ou serviço#
Elemento Fundamental 4 – Margem residual (para remover qualquer lucro no início)

Modelo da IAS 37

Valor de cumprimento atual
Elemento Fundamental 1 – Estimativas atuais ponderadas pela probabilidade dos fluxos de caixa contratuais#
Elemento Fundamental 2 – Descontado usando as taxas atuais para refletir o valor de dinheiro ao longo do tempo#
Elemento Fundamental 3 – Margem composta

(Remensurado a cada período de apresentação de relatórios)

O objetivo de mensuração, definido com base no modelo da IAS 37 do IASB, é “mensurar o valor que uma entidade pagaria racionalmente na data de apresentação do relatório para ficar livre da obrigação”, enquanto o objetivo de mensuração com base no modelo de cumprimento do FASB reflete o “valor presente esperado do custo de cumprir a obrigação junto ao segurado ao longo do tempo”.

As principais diferenças entre esses modelos estão na definição e tratamento das margens. O modelo da IAS 37 inclui dois elementos explícitos da margem, sendo um ajuste de risco para capturar os efeitos da incerteza no valor e ocasião dos fluxos de caixa futuros, e uma margem residual para eliminar qualquer lucro no dia um uma vez que o passivo é calibrado em relação ao prêmio.

O ajuste de risco visa ser a margem que um participante de mercado atribuiria à variação potencial nos fluxos de caixa. Um exemplo discutido anteriormente pelo IASB engloba uma situação onde existem dois contratos idênticos, com os seguintes resultados potenciais:

- 1) uma chance de 50% de pagar \$100 e uma chance de 50% de pagar \$0, de tal forma que o fluxo de caixa ponderado pela probabilidade seria \$50.
- 2) uma chance de 50% de pagar \$51 e uma chance de 50% de pagar \$49, de tal forma que novamente o fluxo de caixa ponderado pela probabilidade seria \$50.

No entanto, considerando a variabilidade dos resultados um participante do mercado provavelmente exigiria maior consideração para assumir a obrigação do 1º contrato do que no caso do 2º contrato.

O documento da equipe do IASB sobre o modelo de mensuração propôs um modelo que se alinha intimamente com o modelo da IAS 37, que inclui estimativas atuais ponderadas pela probabilidade de fluxos de caixa contratuais isentas, descontos, e a incorporação de um ajuste de risco explícito para considerar a incerteza no valor e ocasião dos fluxos de caixa e um valor adicional que elimina qualquer lucro no início do contrato (margem residual).

Os Conselhos decidiram provisoriamente nas reuniões anteriores que o reconhecimento do lucro no dia um não deverá ser permitido. O uso de uma margem residual explícita (a diferença entre o prêmio a receber e os fluxos de caixa descontados e ajuste do risco) é empregado para eliminar qualquer lucro no dia um no modelo aprimorado.

No modelo proposto no documento da equipe do IASB, há uma revisão do primeiro elemento fundamental para incluir fluxos de caixa ponderados pelo risco “isentos” para enfatizar ainda mais que qualquer ajuste para a

incerteza da ocasião ou valor dos fluxos de caixa futuros é capturado pela margem de risco e não é incorporado nas estimativas de fluxos de caixa ponderados pela probabilidade.

O documento da equipe do IASB também apresentou um objetivo de mensuração cuja redação é “mensurar um contrato de seguro de maneira análoga à sua estimativa atual do custo de cumprir a obrigação presente criada pelo contrato” que diverge do objetivo inicial do modelo da IAS 37 que refletia uma estimativa com base “no valor que uma entidade pagaria racionalmente”.

Muitos dos membros do Conselho se confundiram com a definição do objetivo de mensuração apresentada pela equipe do IASB e como ela coincidia com o modelo de mensuração. Especificamente, muitos membros do Conselho estavam preocupados que o “custo de cumprir” refletia apenas o primeiro e segundo elementos fundamentais e não incluía um valor a ser atribuído ao ajuste de risco que é incluído no modelo de mensuração proposto. Alguns membros do Conselho indicaram que o objetivo deveria ser aprimorado para refletir uma noção de “valor,” em contraste com uma noção de “custo,” uma vez que o modelo de mensuração proposto calibra o passivo inicial ao prêmio cobrado do segurado (que inclui margens de seguro incorporadas e o valor associado com a assunção do risco) e não apenas os desembolsos de caixa esperados com base no contrato.

Os Conselhos decidiram provisoriamente que ele deveria trazer uma avaliação atual da obrigação da seguradora:

- os fluxos de caixa futuros médios ponderados pela probabilidade isentos que devem surgir conforme a seguradora cumpre a obrigação;
- o valor do dinheiro no tempo;
- um ajuste de risco para os efeitos da incerteza sobre o valor e ocasião dos fluxos de caixa futuros; e
- um valor que elimina qualquer ganho no início do contrato.

Embora não tenha havido uma

ampla discussão, os Conselhos também decidiram provisoriamente que o modelo de mensuração não incluiria mudanças no risco de não cumprimento da companhia de seguro. É importante observar que o modelo de mensuração inicial da IAS 37 acordado pelo IASB incluía uma possível margem de "serviço" que não tem sido discutida pelo IASB há algum tempo. No modelo de mensuração proposto pela equipe do IASB e aprovado pelos Conselhos, uma margem de serviço não foi mencionada explicitamente.

Definição de Ajuste de Risco

O ajuste de risco visa capturar a incerteza em torno do valor e ocasião dos fluxos de caixa. Alguns dos membros e equipe do Conselho acreditam que a margem de risco fornece informações úteis ao usuário das demonstrações financeiras no que tange à incerteza remanescente associada à mensuração de contratos de seguro, desde que haja uma mensuração e definição claras do ajuste de risco.

No documento da equipe do IASB, um princípio de mensuração de ajuste de risco também foi introduzido para esclarecer a base do ajuste de risco que foi descrita como "o valor que uma companhia de seguros pagaria racionalmente para ficar livre do risco". Além desse princípio, a equipe do IASB propôs um conjunto de características que poderão ser aplicadas a margens de risco, incluindo:

- quanto menor o nível de conhecimento sobre a estimativa atual e sua tendência, maior o ajuste de risco;
- riscos com baixa frequência e alta severidade terão ajustes de risco maiores que riscos com frequências altas e baixa severidade;
- para riscos similares, contratos de longa duração terão ajustes de risco maiores que aqueles com duração mais curta; e
- riscos com distribuição de probabilidade mais ampla terão uma margem de risco maior que aqueles com uma distribuição mais estreita.

Muitos membros do Conselho concordaram com os critérios propostos pela equipe do IASB para o ajuste de risco, mas levantaram algumas preocupações com a redação do princípio de mensuração para o ajuste de risco. Alguns membros do Conselho questionaram porque ela não refletia um preço que uma companhia de seguros exigiria para assumir o risco do segurado ou outra parte, que era uma alternativa a essa definição e refletia mais uma noção de valor. Alguns membros comparam o ajuste de risco para representar diversos custos embutidos que uma companhia de seguros arca para fornecer proteção de risco como custo de capital (por ex., custo adicional assumido por uma companhia de seguros para atender requisitos de capital regulatório).

Os Conselhos decidiram provisoriamente que o ajuste de risco deveria mensurar a visão da seguradora da incerteza associada com os fluxos de caixa futuros. Os Conselhos discutiram várias fontes de informação que uma seguradora poderia utilizar para estimar esse valor (por ex., o preço que a seguradora cobraria se fosse assumir obrigações idênticas com a mesma exposição de risco remanescente, ou preços de resseguro) e pediram à equipe para investigar essa questão em maiores detalhes para consideração em uma reunião futura.

Discussões futuras sobre a contabilização tanto da margem residual quanto do ajuste de risco devem ocorrer no início de 2010.

Status Atual do Projeto

O status atual do projeto sobre contratos de seguro e as principais decisões tomadas até o momento estão descritos na tabela abaixo: Os tópicos denominados “Modelo dos dois Conselhos” indicam que o IASB e o FASB convergiram nessas áreas do projeto. (1)

Tópico	IASB	FASB
Elementos Fundamentais	<p>“Modelo dos dois Conselhos”</p> <p>Os Conselhos decidiram provisoriamente que a mensuração de contratos de seguro deverá estar baseada em quatro elementos fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> os fluxos de caixa futuros médios ponderados pela probabilidade isentos que devem surgir conforme a seguradora cumpre a obrigação descontos (refletindo o valor do dinheiro no tempo) ajuste de risco para os efeitos da incerteza sobre o valor e ocasião dos fluxos de caixa margem residual para eliminar qualquer ganho no início do contrato. 	
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> Os Conselhos concordaram conjuntamente sobre os elementos fundamentais do modelo de mensuração, que inclui um ajuste de risco específico e um valor para eliminar as diferenças no dia um. 	
Possíveis Abordagens de Mensuração	<p>“Modelo dos dois Conselhos”</p> <ul style="list-style-type: none"> Os Conselhos decidiram provisoriamente selecionar o modelo descrito acima como um modelo comum. 	
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> O modelo da IAS 37 aprovado pelo IASB em setembro de 2009 incluía uma margem de serviço que não foi abordada novamente pelo IASB e não foi incluída na reafirmação do modelo em dezembro. 	
Excluir Desconto e Margens em alguns casos?	<p>O IASB discutiu os argumentos pró e contra a seleção de uma abordagem que utiliza uma estimativa dos fluxos de caixa futuros sem margens nem desconto. O IASB também discutiu quando usar tal abordagem para obrigações de reivindicação que não de seguro de vida e decidiu provisoriamente não incluí-la na lista de candidatos à mensuração.</p>	<p>O FASB ainda não discutiu se, em determinadas circunstâncias, a mensuração de contratos de seguro deverá incluir fluxos de caixa futuros sem margens nem desconto.</p>
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> Estão previstas mais discussões nesta área por parte dos Conselhos. 	
Uso dos Insumos	<p>“Modelo dos dois Conselhos”</p> <p>As estimativas das variáveis de mercado deverão ser consistentes com os preços de mercado observáveis no final do período de apresentação dos relatórios. Uma seguradora não deverá substituir sua própria estimativa para os preços de mercado observados, mesmo se outra evidência a fizer acreditar que esses preços não são representativos das condições no final do período.</p> <p>As estimativas de variáveis que não são de mercado deverão refletir toda a evidência disponível, tanto externa quanto interna.</p>	
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> Geralmente, os dois Conselhos incluem mensuração baseada na experiência da seguradora e consistência com as variáveis do mercado, quando possível. Esse tópico não foi discutido pelos Conselhos em dezembro como parte da mensuração, embora a equipe o tenha abordado em sua análise. Ele pode ser revisitado como parte das discussões do Conselho no início de 2010. 	

(1) Estes resumos das posições do IASB e do FASB foram extraídos dos documentos de pauta do IASB e reuniões dos Conselhos em novembro e dezembro de 2009.

Tópico	IASB	FASB
Mensuração das Margens no Início	"Modelo dos dois Conselhos" A margem no início deverá ser dividida em 1) ajuste de risco e 2) uma margem residual mensurada por referência a um prêmio, visando eliminar ganhos no dia um.	
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> O IASB tinha concordado anteriormente que se a mensuração inicial de um contrato de seguro resultar em um prejuízo no dia um, então a seguradora deverá reconhecê-lo no resultado. O IASB e o FASB não discutiram esse item especificamente na reunião conjunta realizada em dezembro. Os Conselhos provavelmente vão discutir a mensuração das margens em janeiro de 2010. 	
Taxas de Desconto	O IASB decidiu provisoriamente que a taxa de desconto para obrigações de seguro deve, conceitualmente, ser ajustada de forma a capturar as características dessa obrigação, ao invés de usar uma taxa de desconto baseada nos retornos previstos sobre ativos que respaldam a obrigação.	O FASB ainda não decidiu sobre este tópico e continuará a discuti-lo em uma próxima reunião.
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> Com base na discussão do IASB, a taxa de desconto deve capturar as características dos fluxos de caixa, incluindo moeda, duração e iliquidez. 	
Prêmio Não Ganho	O IASB decidiu provisoriamente que a abordagem do prêmio não ganho seria apropriada para obrigações anteriores à reivindicação de contratos de seguro de curta duração e exigir ao invés de permitir o uso de um prêmio não ganho para essas obrigações.	O FASB ainda não decidiu sobre este tópico e continuará a discuti-lo em uma próxima reunião.
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> A obrigação total segundo o modelo de prêmio não ganho seria a soma dos prêmios não-auferidos para o período de cobertura, qualquer obrigação do teste de adequação da obrigação e sinistralidade. Embora essa abordagem pareça similar ao atual modelo para contratos de curta duração contido nos GAAP dos EUA, provavelmente existirão algumas diferenças marcantes. Em especial o uso de um ajuste de risco para a incerteza e o desconto na obrigação de reivindicação. Ainda existem muitas questões a serem abordadas sobre a aplicação desta abordagem. 	
Custos de Aquisição	"Modelo dos dois Conselhos" Os custos de aquisição são lançados em despesas quando incorridos e a seguradora não deve reconhecer qualquer receita (ou renda) para compensar esses custos incorridos.	
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> Inicialmente, o IASB inclinou-se para o conceito de que a receita de prêmios inclui a recuperação de custos de aquisição e que a receita deve ser reconhecida na medida dos custos de aquisição "incrementais". Esta também parecia ser a preferência indicada pelos entrevistados no campo dos questionários de teste sobre este assunto. O IASB (oito a seis) e o FASB (cinco a zero) votaram na reunião conjunta de outubro para que nenhuma receita fosse reconhecida no início, mantendo consistência com o projeto de reconhecimento da receita. 	

Tópico	IASB	FASB
Comportamento do Segurado (Limites Contratuais)	<p>A mensuração deve incluir fluxos de caixa ponderados pela probabilidade (ou seja, futuros prêmios e fluxos de caixa resultantes desses prêmios, tais como, benefícios e reivindicações), incluindo fluxos de caixa dos quais o montante ou ocasião dependa do fato dos segurados exercerem ou não as opções nos contratos.</p> <p>A equipe do IASB está atualmente desenvolvendo propostas para identificar o 'limite' do contrato. Um ponto inicial proposto para identificar o limite entre um contrato existente e um novo contrato poderia ser o direito de a seguradora cancelar o contrato ou alterar a precificação ou outros termos.</p>	<p>O FASB ainda não decidiu sobre este tópico e continuará a discuti-lo em uma próxima reunião.</p>
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> • Os Conselhos estão discutindo atualmente se o modelo contábil deve incorporar expectativas sobre fluxos de caixa que sejam uma consequência das renovações ou cancelamentos dos segurados. • Além disso, haverá outras discussões sobre como distinguir novos contratos de contratos existentes. O Conselho planeja discutir esse tópico no início de 2010. • Uma consideração importante no modelo de mensuração inclui o limite de um contrato em termos de renovações (o IASB chama isso de "comportamento do segurado"). O IASB pode incluir os fluxos de caixa sempre que os montantes ou o prazo dependerem do fato de o segurado exercer ou não suas opções nos contratos. O fato de a companhia de seguros poder ou não cancelar o contrato ou mudar o preço ou outras condições é o ponto de partida para determinar se os fluxos de caixa pertencem a um contrato existente ou a um contrato novo. A equipe do IASB está elaborando orientação adicional nessa área e os Conselhos planejam discutir isso no início de 2010. 	
Limite Mínimo de Depósito	<p>Aplicando as decisões provisórias tomadas com relação ao comportamento do segurado, o IASB confirmou que nenhum limite mínimo de depósito se aplica à mensuração.</p>	<p>O FASB ainda não decidiu sobre este tópico e continuará a discuti-lo um pouco mais em uma próxima reunião.</p>
Contabilização do Segurado	<p>O IASB ainda não decidiu sobre este tópico e continuará a discuti-lo um pouco mais em uma próxima reunião.</p> <p>O IASB pediu à equipe do IASB para fornecer uma análise adicional sobre a contabilização do segurado, inclusive mais detalhes sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • possíveis questões decorrentes da falta de simetria entre a contabilização do segurado e a contabilização pela emitente do contrato de seguros. • quaisquer similaridade com a contabilização de contratos de resseguro da perspectiva do segurado. 	<p>O FASB ainda não decidiu sobre este tópico e continuará a discuti-lo um pouco mais em uma próxima reunião.</p> <p>O FASB pediu à sua equipe para fornecer uma análise adicional sobre a contabilização do segurado, inclusive mais detalhes sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • possíveis questões decorrentes da falta de simetria entre a contabilização do segurado e a contabilização pela emitente do contrato de seguros. • quaisquer similaridade com a contabilização de contratos de resseguro da perspectiva do segurado.

Tópico	IASB	FASB
Observações KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> Uma orientação sobre contabilização de resseguro pelas companhias cedente e cessionária foi proposta para ser incluída na norma. Os Conselhos planejam discutir esse tópico na reunião conjunta em janeiro de 2010. 	
Tratamento Subsequente das Margens	<p>O IASB decidiu provisoriamente que:</p> <ul style="list-style-type: none"> O acionador para a margem residual deve resultar no reconhecimento das margens na receita sistematicamente, da maneira que melhor demonstrar o desempenho da seguradora em relação ao contrato. A margem residual deve ser liberada durante o período da cobertura. A margem residual não deve ser ajustada em períodos de relatório subsequentes em relação a mudanças nas estimativas. 	<p>O FASB ainda não decidiu sobre este tópico e continuará a discuti-lo em uma próxima reunião.</p>
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> A decisão provisória do IASB de reconhecer a margem residual durante o período de cobertura foi tomada presumindo-se que o modelo da IAS 37 seria a abordagem da mensuração. Embora a conclusão conceitual mais abrangente do IASB é reconhecer a margem residual para contratos de seguro durante o período de cobertura, segundo sua abordagem, a margem separada para o risco provavelmente seria reconhecida durante o período para liquidar as reivindicações/fornecer benefícios aos segurados. A duração do período de cobertura no modelo do IASB torna-se um acionador chave para se reconhecer a margem no resultado. Não deve ser uma decisão de “como” a margem residual será determinada após a emissão da apólice, ou seja, baseada em quais “acionadores” subjacentes. O IASB ainda está considerando princípios abrangentes para o(s) acionador(es) ou especificando o(s) acionador(es) a ser(em) utilizado(s). 	
Reconhecimento de Contratos de Seguro	<p>O IASB ainda não decidiu sobre este tópico e irá discuti-lo novamente em uma próxima reunião.</p>	<p>O FASB decidiu provisoriamente que uma empresa deve reconhecer uma obrigação de seguro quando ocorrer o primeiro entre, (1) a entidade ficar em risco ao fornecer cobertura para o segurado para eventos segurados e (2) a assinatura do contrato de seguro.</p>
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> Quando começar a reconhecer o contrato (por ex., a data da vigência, data em que o contrato foi celebrado ou assinado, ou quando existir uma oferta incondicional concedida para cobertura) é uma consideração importante. Quando uma seguradora fica em risco ao fornecer cobertura é uma consideração chave do FASB. FASB apoiava, em princípio, que o reconhecimento começasse quando a seguradora firmasse um acordo com o segurado. 	

Tópico	IASB	FASB
Baixa de Contratos de Seguro	O IASB decidiu provisoriamente que uma seguradora deverá baixar uma obrigação de seguro quando esta não mais se qualificar como uma obrigação, aplicando os princípios de baixa contidos na IAS 39.	O FASB decidiu provisoriamente pelo princípio de que uma obrigação de seguro deverá ser baixada por uma empresa quando essa obrigação decorrente do contrato de seguro não se qualificar mais como obrigação. A obrigação é eliminada quando a empresa não mais estiver em risco e não mais for obrigada a transferir quaisquer recursos econômicos para essa obrigação.
Observações KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> O FASB transmitiu expressamente que a compra de resseguro não desencadeia o não-reconhecimento de uma obrigação de seguro. 	
Contratos participativos	O IASB decidiu provisoriamente explorar um modelo no qual a mensuração de um contrato de seguro inclui fluxos de caixa com valor previsto (ou seja, ponderados pela probabilidade). Para este fim, os pagamentos aos segurados resultantes de características participativas em contratos de seguro seriam fluxos de caixa provenientes do contrato como quaisquer outros; esses fluxos de caixa devem ser incluídos na base do valor presente previsto e tratados como uma obrigação de seguro.	O FASB decidiu provisoriamente explorar um modelo no qual os componentes de um contrato participativo devem ser bifurcados entre a característica participativa e a característica garantida. A característica participativa deve então ser classificada como obrigação ou patrimônio, como um todo ou desmembrando-se em componentes. Os fluxos de caixa daquelas características participativas que resultem em obrigação de seguro (se houver) serão incluídos com base nos fluxos de caixa previstos. Fluxos de caixa discricionários serão reconhecidos quando a empresa tiver a obrigação de efetuar pagamentos.
Observações da KPMG:	<ul style="list-style-type: none"> Devido à atual diferença nas visões, é possível que ambas as opções sejam apresentadas nas minutas de exposição. Um dos desafios nesta área, independentemente da visão que seja adotada, é que poderia haver diversos impactos da aplicação da orientação, dependendo de como os produtos estejam estruturados e quais restrições reguladoras existem em diferentes jurisdições. Embora exista o objetivo por parte de alguns de permanecer consistente com o princípio da bifurcação entre componentes do passivo e patrimônio nas demonstrações financeiras (IAS 32 Instrumentos Financeiros: Apresentação), isto seria difícil de implementar na prática para alguns tipos de contrato devido à complexidade inerente de isolar os fluxos de caixa das características garantidas e discricionárias. 	
Uso de OCI	O IASB decidiu provisoriamente que a contabilização de ativos mantidos para respaldar contratos de seguro, sujeitos a consideração futura dos ativos mantidos para respaldar contratos de seguro atrelados a unidades (variáveis) e índices, não deverá ser alterada como parte do projeto de contratos de seguro. Além disso, o IASB decidiu provisoriamente que o uso de OCI para passivos de seguro não será permitido ou exigido pela norma.	O FASB ainda não decidiu sobre este tópico e continuará a discuti-lo em uma próxima reunião.

Cronograma para Conclusão

O IASB publicou um cronograma revisado para o projeto de contratos de seguro com o lançamento antecipado da norma final para junho de 2011. O cronograma visa publicar uma minuta de exposição em abril de 2010. Os principais marcos e cronogramas estão discriminados abaixo:

Cronograma	Tópico para Discussão
A ser decidido pelos Conselhos	<p>Durante a reunião conjunta dos Conselhos realizada em dezembro, houve alguns tópicos na pauta para discussão que os Conselhos não conseguiram abordar. Os tópicos incluem:</p> <p>Desmembramento Projetos relacionados incluem reconhecimento da receita e instrumentos financeiros</p> <p>Derivativos incorporados Projetos relacionados incluem reconhecimento da receita e instrumentos financeiros</p> <p>Novas discussões das margens e apresentação da demonstração de desempenho também estavam planejadas para dezembro de 2009, mas provavelmente serão capturadas nas discussões desses tópicos em janeiro.</p>
Janeiro 2010	<p>Participação dos segurados Projetos relacionados incluem conceitos (por ex., elementos, reconhecimento) e instrumentos financeiros com características acionárias</p> <p>Apresentação (follow-up da discussão de dezembro) Projetos relacionados incluem reconhecimento da receita, benefícios a funcionários, apresentação das demonstrações financeiras e instrumentos financeiros</p> <p>Contratos de seguro participativos, vinculados a unidades e vinculados a índices e contratos de investimento e contratos de seguro de vida universal Projetos relacionados incluem instrumentos financeiros, consolidação, não-reconhecimento, conceitos (empresa emitente de relatório)</p> <p>Margens (follow-up da reunião de dezembro de 2009) Projetos relacionados incluem o reconhecimento da receita, passivo</p> <p>Definição e escopo (incluindo consideração de abordar ou não a contabilização de segurados) Projetos relacionados incluem instrumentos financeiros e reconhecimento da receita</p>
Janeiro/Fevereiro 2010	<p>Divulgações Projetos relacionados incluem apresentação das demonstrações financeiras</p>
Fevereiro 2010	<p>Combinações de negócios – incluindo definição e escopo Projetos relacionados incluem instrumentos financeiros e reconhecimento da receita</p> <p>Resumo do Teste de Campo</p> <p>Resseguro</p>
Fevereiro/Março 2010	<p>Questões de Votação</p>
Março 2010	<p>Transição Projetos relacionados incluem instrumentos financeiros</p> <p>Questões de acompanhamento</p>

Cronograma	Tópico para Discussão
Abril 2010	Publicação da ED
Setembro 2010	Comentários feitos sobre a ED
Setembro 2010/ Fevereiro 2011	Resumo de comentários e discussão sobre questões levantadas nas cartas de comentário
Março/Maio 2011	Questões de votação
Junho 2011	Publicação da norma final

As atividades deste projeto poderão ser monitoradas através do web site do IASB em <http://www.iasb.org> e do web site do FASB em <http://www.fasb.org>, onde se encontram disponibilizados resumos das reuniões do Conselho, materiais das reuniões e resumos e status dos projetos.

Contatos

José Rubens Alonso

Sócio

Insurance

Tel. (11) 2183-3127

jralonso@kpmg.com.br

Luciene Teixeira Fernandes

Sócia

Insurance

Tel. (11) 2183-3144

ltfernandes@kpmg.com.br

Conteúdo traduzido para a língua portuguesa da publicação *IFRS - Insurance Newsletter*. KPMG IFRG Limited.

As informações contidas neste documento são de caráter geral e não se destinam a abordar as circunstâncias de nenhum indivíduo ou entidade específicos. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e pertinentes, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que foram recebidas nem de que tais informações continuarão válidas no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

Este boletim baseia-se na observação da KPMG das reuniões do IASB, FASB, ou reuniões conjuntas, resumos dos projetos e reuniões da equipe do IASB e do FASB, e de materiais produzidos por essas reuniões. Os modelos abrangentes que estão sendo considerados pelos Conselhos estão sujeitos a mudanças adicionais à medida que mais detalhes sejam deliberados. As informações contidas no presente são de natureza geral e não pretendem abordar as circunstâncias de qualquer pessoa ou entidade particular.

Embora nos esforcemos para oferecer informações acuradas e pontuais, não podemos garantir que estas sejam acuradas na data em que forem recebidas ou que continuarão a ser no futuro. Ninguém poderá agir com base nessas informações sem o aconselhamento profissional apropriado após um minucioso exame da situação específica.

Este boletim contém links para web sites de terceiros não controlados pela KPMG IFRG Limited. A KPMG IFRG Limited não aceita qualquer responsabilidade pelo conteúdo desses sites ou pelo fato de que esses links continuarão a funcionar. O uso de conteúdo de terceiros deve ser regido pelos termos do site no qual está hospedado, sendo que KPMG IFRG Limited não aceita qualquer responsabilidade por isto.

© 2010 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

KPMG e o logotipo da KPMG são marcas registradas da KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Impresso no Brasil. Janeiro 2010.